

ATA DE REUNIÃO N.º 07/2022

1) Identificação da reunião

Data	Horário	Local	Coordenador da reunião
12/08/2022	Início às 10h10 Término às 10h30	CGI	Camila Octavio Bezerra

2) Pauta

2.1) Análise de Edital de Eliminação de Documentos da 17ª Zona Eleitoral (Lajes/RN), da 29ª Zona Eleitoral (Assu) e da 34ª Zona Eleitoral (Mossoró/RN).

2.2) Análise de possível valor histórico dos seguintes documentos, para fins de atribuição de selo histórico: a) “*Livro das Actas das Reuniões da Comissão de Alistamento de Acary*”, datado de 1905, da 22ª ZE (Acari); e b) “*Atas das Eleições nº 1, de 1950 a 1982*”, da 35ª ZE-Apodi.

3) Participantes

Nome dos presentes	Assinatura
Camila Octavio Bezerra – CGI e Coordenadora da CPAD (presencial)	
Tibério Graco Lins Diniz – SDP (presencial)	
Carlos José Tavares da Silva – NBE (participação por videoconferência)	
Bonieck Batista Gomes – Chefe do Cartório Eleitoral da 26ª ZE (manifestação por e-mail)	

4) Discussão da pauta/deliberações

Presentes na sala da CGI Camila Octavio Bezerra (Coordenadora da CPAD) e Tibério Graco Lins Diniz (membro da CPAD). Por videoconferência, presente Carlos José Tavares da Silva (membro da CPAD). Por e-mail, manifestou-se Bonieck Batista Gomes (membro da CPAD), no sentido da aprovação dos editais da 17ª ZE e 34ª ZE e desaprovação do edital da 29ª ZE. A CPAD passou a discutir e deliberar:

4.1) No que diz respeito aos editais de eliminação, a CPAD verificou se os documentos estão corretamente enquadrados nos tipos documentais previstos no Plano de Classificação e se, de acordo com a Tabela de Temporalidade, os prazos de guarda foram obedecidos e corretamente

aplicados nos editais. Também analisou se os documentos têm previsão de eliminação após os prazos de guarda corrente ou intermediária, segundo a Tabela de Temporalidade. Dessa forma, a CPAD deliberou:

a) **aprovar o edital da 17^a ZE, com as seguintes ressalvas:** I) no primeiro parágrafo do edital, substituir “art. 15” por “art. 16, IV”, pois é nesse artigo que se prevê a submissão do edital à CPAD, para aprovação; II) no item 3-2-5, substituir “Comunicação Oficial” por “Convocação de mesário”; III) no item 3-2-3-1-5, substituir “Cadastro Eleitoral” por “Conscritos”; IV) no item 3-2-4-1-2, substituir “Assentamento de Ato Partidário” por “Desfiliação partidária”; V) no item 3-1-4, substituir “3-1-4” por “3-1-4-4”, substituir “Preparação e Logística” por “Recibo de entrega /devolução de materiais” e retirar “Políticos – Comissão de Transporte e Alimentos (2004, 2008, 2012)” e colocar no item 3-1-1.

b) **não aprovar o edital da 29^a ZE**, pois não foram colocadas as datas dos documentos a serem eliminados. Somente com essas datas é que a CPAD pode conferir se os prazos de guarda (corrente e intermediária) foram cumpridos, permitindo, assim, a eliminação.

c) **aprovar o edital da 34^a ZE, com as seguintes ressalvas:** I) no primeiro parágrafo do edital, substituir “art. 15” por “art. 16, IV”, pois é nesse artigo que se prevê a submissão do edital à CPAD, para aprovação; II) retirar do edital os documentos referidos no item 3-1-5-3, que são as atas das mesas receptoras de votos, as quais têm previsão de guarda permanente. A Tabela de Temporalidade Documental assim dispõe no item 3-1-5-3:

“3-1-5-3 Apuração. Incluem-se documentos e informações administrativas relativas aos resultados da votação, tais como zerésima da urna eletrônica, uma via do boletim de urna, boletim para processamento e atas da mesa receptora de votos e da mesa receptora de justificativas (MRV e MRJ). As atas da mesa receptora de votos e da mesa receptora de justificativas (MRV e MRJ) devem compor o processo de apuração de eleição, código de classificação 2-2-2-6”.

Embora haja alguma ambiguidade no texto acima, optamos pela interpretação mais restritiva, por meio da qual as atas da mesa receptora de votos e da mesa receptora de justificativas estão abrangidas pelo item 2-2-2-6, que prevê guarda permanente para esses documentos.

4.2) Com relação ao selo histórico, a CPAD reconheceu valor histórico aos seguintes documentos: *Livro das Actas das Reuniões da Comissão de Alistamento de Acari*, datado de 1905, da 22^a ZE (Acari); e b) “Atas das Eleições nº 1, de 1950 a 1982”, da 35^a ZE-Apodi.

5) Fechamento da Ata

Data	Nome do relator	Assinatura
12/08/2022	Tibério Graco Lins Diniz	